



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

Processo nº aaaa/nmm

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva no encanamento de alimentação do hidrante que passa pela sala da Secretaria Legislativa;	3662	Serv.	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
2	Realização de testes na bomba de pressurização, teste hidrostáticos em mangueiras, teste e configurações necessárias na central de alarmes e sensores, todos com apresentação de relatório ou laudo de conformidades	3662	Serv.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
3	Recarga de extintor PQS de 4 kg.	3662	Unid.	10	R\$ 18,89	188,90
4	Recarga de extintor CO2 de 6 kg	3662	Unid.	6	R\$ 108,00	648,00
5	Recarga de extintor: de água de 10l.	3662	Unid.	9	R\$ 13,69	123,21
6	Aquisição de um extintor de CO2 de 6 kg para o Abrigo da Torre de Transmissão da TV Câmara	3662	Unid.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	RS 8.660,11

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

- Realizar a manutenção corretiva da tubulação de alimentação do hidrante, próximo à sala da Secretaria Legislativa, que se encontra com vazamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

- Realizar testes na bomba de pressurização e testes hidrostáticos nas mangueiras, verificando, com isso, se está gerando a pressão necessária para o sistema funcionar corretamente e atestando a integridades dos equipamentos.
- Realizar testes e configurações que se fizerem necessárias na central de alarmes e sensores, verificando as comunicações com os dispositivos periféricos a fim de garantir que estejam detectando eventos corretamente e emitindo os alarmes visuais ou audíveis quando violados.
- Realizar a recarga dos extintores sendo 10 unidades Pqs de 4 kg, 6 unidades CO² de 6 kg, 9 unidades água de 10l.
- Fornecimento de um extintor de incêndio portátil de pressurização direta, de Dióxido de Carbono (CO²), recarregável, fabricado a partir de aço de carbono conforme ABNT NBR 15808, pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha, acompanha mangueira com difusor e suporte de parede. O Extintor CO² de 6 kg deverá ter validade da carga de 01 ano e validade do teste hidrostático de 5 anos.
- Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, em especial a NBR nº 12.779 - Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados e NBR 12.962 - Extintores de incêndio - inspeção e manutenção.
- A execução dos serviços de recarga de extintores compreende a retirada escalonada e entrega dos equipamentos, conforme agendamento prévio com o departamento requisitante e ainda o fornecimento do material necessário para a recarga e outros como lacre, selo e rótulo de instruções;
- Para execução dos serviços a empresa terá 10 dias úteis após emissão da ordem de serviço e o mesmo prazo para devolução dos equipamentos que forem retirados para manutenção, em plenas condições de uso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A manutenção preventiva no sistema de Combate a Incêndio da Câmara Municipal é essencial para garantir a segurança dos servidores, vereadores, munícipes e do Patrimônio Público. As regulamentações vigentes exigem que os sistemas de combate a incêndios estejam em conformidade com os padrões de segurança e sempre em pleno funcionamento para uso imediato em caso de incêndio.

NATUREZA DO BEM

Comum

Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM E SERVIÇOS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. – A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados pelo prazo de 90(noventa) dias.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A empresa contratada deverá ser especializada na prestação dos serviços solicitados, possuir registro no Inmetro e demais normas regulamentadoras da ABNT.
	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Para recarga de extintores, a empresa contratada deverá possuir registro no Inmetro. <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input checked="" type="checkbox"/> A empresa que irá executar os serviços deverá oferecer mão de obra especializada, com conhecimentos técnicos específicos quanto ao objeto, conforme as normas regulamentadoras da ABNT – NR 23 e outras normas aplicáveis. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<p>O serviço de manutenção no encanamento que alimenta o hidrante deverá ser prestado em até 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de serviço e agendamento prévio com departamento requisitante.</p> <p>Os extintores para recarga deverão ser retirados no mesmo prazo, de forma escalonada, sendo uma remessa de 50% do total e o restante no retorno da primeira remessa, o que deverá ocorrer num prazo de 10 (dez) dias úteis.</p>
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	<p>O local para execução dos serviços, entrega e retirada dos extintores é no Prédio da Câmara Municipal, situado à Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí – SP. Das 8 às 16 horas.</p>

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- Os serviços deverão ser executados após emissão da ordem de serviço, devidamente assinada pela autoridade competente e conforme agendamento realizado com o departamento requisitante para determinação de horário.
- A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, para a prestação dos serviços, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes.
- Os funcionários deverão comparecer ao local devidamente uniformizados e com todos os Equipamentos de Produção Individual, conforme normas vigentes.
- Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a aquisição e o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco de cada atividade e aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- A empresa contratada deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade, bem como por qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Jacareí, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos.
- Reparar, corrigir, ou refazer, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, no todo ou em parte, os serviços que resultarem imperfeitos ou insatisfatórios.
- Emitir relatório em que constem as informações técnicas detalhadas sobre a funcionalidade do sistema, devendo conter a relação os equipamentos vistoriados, o tipo de manutenção efetuada e demais informações pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

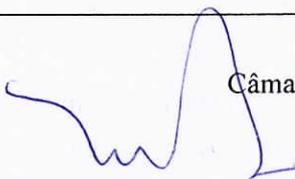
Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

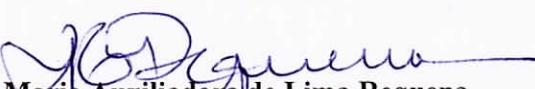
- Todas as despesas decorrentes do transporte de retirada e devolução dos extintores será de responsabilidade da empresa contratada.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 60 dias <input type="checkbox"/> 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
	O pagamento será realizado por meio de boleto ou transferência bancária, conforme regulamento interno da Câmara Municipal, com a comprovação da regularidade fiscal da Contratada. A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de junho de 2024.


Márcia Pereira
Chefe do Depto. de Compras e
Manutenção


Maria Auxiliadora de Lima Requena
Secretária – Diretora Administrativa